

ANS - n° 422584



Manual de Ética e Conduta

Plano Brasil Saúde



Sumário

1 APRESENTAÇÃO

Página 03

2 APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO MANUAL

Página 04

3 CONDUTA ESPERADA

Página 07

4 RELAÇÃO COM CONTRATADOS

Página 15

5 RELAÇÃO COM BENEFICIÁRIOS

Página 17

6 RELAÇÃO COM FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

Página 22

7 RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA

Página 25

8 RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Página 27

9 RELAÇÃO COM ENTIDADES DE CLASSE

Página 29

10 RELAÇÃO COM A IMPRENSA

Página 31

11 COMUNICAÇÃO

Página 33

12 PRÁTICAS CONCORRENCIAIS E ANTICORRUPÇÃO

Página 35

13 RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

Página 37

14 REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Página 39

15 NOSSA ESTRUTURA PARA GARANTIR O MELHOR AMBIENTE PROFISSIONAL

Página 41

16 TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Página 43



**TERMO DE COMPROMISSO
E DECLARAÇÃO SOBRE
CONFLITO DE INTERESSES**



Este manual estabelece os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os que exercem suas atividades profissionais no **PLANO BRASIL SAÚDE**.

*Solicitamos a todos
uma leitura detalhada
e aplicação prática
no dia a dia.*

1.1. NOSSOS VALORES

Os nossos valores guiam a forma como interagimos uns com os outros e como prestamos nossos serviços. Toda atitude ética possui como base um conjunto de valores.

Os valores do **PLANO BRASIL SAÚDE** são:

PREVENÇÃO À SAÚDE

ACOLHIMENTO

TRANSPARÊNCIA

COMUNICAÇÃO
EFETIVA

INOVAÇÃO

COMPROMETIMENTO

EFICÁCIA DA UTILIZAÇÃO
DE RECURSOS

Todos nós devemos vivenciá-los em cada decisão e em cada interação, afinal, são nossos valores que fazem do **PLANO BRASIL SAÚDE** o que ele é hoje e nos permitem fortalecer a nossa reputação.



APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO MANUAL



2.2. A QUEM SE APLICA O MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA PLANO BRASIL SAÚDE

Este Manual de Ética e Conduta se aplica nos relacionamentos internos e externos, e suas diretrizes devem ser observadas por:

COLABORADORES

SÓCIOS

TERCEIROS

REDE CREDENCIADA

Em relação a este Manual de Ética e Conduta, é importante que todos:

Leiam e compreendam este Manual e o utilizem no seu dia a dia.

Comuniquem ao Canal de Ética e Conduta situações que violem este Manual.

Cooperem e mantenham sigilo sobre qualquer investigação que diga respeito às violações deste manual ou qualquer outra regra do **PLANO BRASIL SAÚDE**.

2.3. O COMPROMISSO DE RELATAR VIOLAÇÕES

2.4. GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO

O **PLANO BRASIL SAÚDE** acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicados ou sofrer punições.

O **PLANO BRASIL SAÚDE** não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os colaboradores por comunicarem questões de natureza ética.

2.5. VIOLAÇÕES DO MANUAL DE ÉTICA E CONDUTA

O **PLANO BRASIL SAÚDE** investigará pontualmente e rigorosamente todos os fatos relatados.

2.6. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES

Os gestores do **PLANO BRASIL SAÚDE** devem servir de exemplo e referência de comportamento ético. Eles são responsáveis por criar um ambiente de trabalho íntegro e estimular os comportamentos descritos neste Manual de Ética e Conduta.



**CONDUTA
ESPERADA**

05

3.1. RESPEITO E VALORIZAÇÃO DO CAPITAL HUMANO

O PLANO BRASIL SAÚDE adota as seguintes diretrizes:

Qualquer comportamento de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja de etnia, origem, religião, nacionalidade, idade, estado civil, condição física ou mental, sexo, cor, opção política ou orientação sexual, deve ser combatido e prevenido, em conformidade com as leis e normas em vigor.

As ações de capacitação devem assegurar que nenhum colaborador seja prejudicado em sua evolução profissional por motivos discriminatórios.

A diversidade e a inclusão são valores que fortalecem o relacionamento entre as equipes e aumentam a legitimidade do convívio.

A prática de todo trabalho, fundada no bom convívio, deve ser ética e profissional, livre de qualquer forma de assédio ou constrangimento.

O **PLANO BRASIL SAÚDE** repudia toda forma de assédio seja ela de ordem moral ou sexual. O colaborador deve tratar todos com respeito e cortesia, mantendo sempre uma relação ética e profissional.

Assédio moral: qualquer tipo de humilhação ou ameaça no trabalho, com palavras, gestos ou atitudes que afetem a dignidade do colaborador.

Assédio sexual: qualquer atitude com conotação sexual, verbal ou física, indesejada, que crie um ambiente intimidativo ou ofensivo.

*As denúncias de assédio devem ser tratadas de forma sigilosa e investigadas com seriedade, respeitando a integridade de todos os envolvidos. As situações identificadas e confirmadas serão penalizadas de acordo com as regras do **PLANO BRASIL SAÚDE** e com a legislação vigente.*



3.2. SAÚDE E SEGURANÇA

Assédio moral:

Qualquer tipo de humilhação ou ameaça no trabalho, com palavras, gestos ou atitudes que afetem a dignidade do colaborador.

Assédio sexual:

Qualquer atitude com conotação sexual, verbal ou física, indesejada, que crie um ambiente intimidativo ou ofensivo.

*As denúncias de assédio devem ser tratadas de forma sigilosa e investigadas com seriedade, respeitando a integridade de todos os envolvidos. As situações identificadas e confirmadas serão penalizadas de acordo com as regras do **PLANO BRASIL SAÚDE** e com a legislação vigente.*

3.3. APRESENTAÇÃO PESSOAL E UTILIZAÇÃO DO UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório durante todo o horário de trabalho, sendo de responsabilidade do colaborador a sua conservação e limpeza.

Colaboradores e demais prestadores de serviços profissionais representam a imagem do **PLANO BRASIL SAÚDE**, devendo zelar pela sua boa apresentação pessoal, que deve ser condizente com o bom senso, discrição e higiene.

3.4. DEDICAÇÃO AO SERVIÇO

O colaborador deve se dedicar ao exercício de suas funções com compromisso e interesse, observando as normas e procedimentos internos do **PLANO BRASIL SAÚDE**.

O **PLANO BRASIL SAÚDE** não tolera qualquer prática que vá contra seus valores ou gere prejuízo à instituição, ao paciente ou ao cliente.

Os gestores devem atuar com responsabilidade e transparência, estimulando suas equipes a cumprirem metas com ética, segurança e qualidade.

3.5. CONFLITO DE INTERESSES

Nenhum colaborador pode se envolver em situações que configurem conflito entre seus interesses pessoais e os do **PLANO BRASIL SAÚDE**.

O colaborador deve evitar qualquer atividade paralela que prejudique o desempenho de suas funções ou que possa afetar a reputação da empresa.

O colaborador não deve negociar ou contratar com parentes (genitores, filhos, irmãos, cônjuges ou companheiros e sobrinhos) e/ou empresas controladas por eles para fornecimento de bens e serviços.



3.6. RELAÇÕES AFETIVAS ENTRE COLABORADORES

O **PLANO BRASIL SAÚDE** permite que parentes e casais trabalhem na empresa, desde que não haja relação hierárquica direta ou conflito de interesse.

Em caso de relação hierárquica direta, deverá ser avaliada a transferência de um dos colaboradores para outro setor.

3.7. REDES SOCIAIS E SITES PESSOAIS

As manifestações pessoais feitas nas redes sociais devem ser pautadas pela responsabilidade e ética, evitando a exposição do **PLANO BRASIL SAÚDE**, de seus colaboradores, clientes ou parceiros.

O uso de redes sociais durante o expediente de trabalho deve estar restrito às atividades profissionais, e é proibido divulgar informações sigilosas ou internas.

A imagem institucional do **PLANO BRASIL SAÚDE** deve ser preservada em todas as situações.



3.8. RECEBIMENTO E OFERTA DE BRINDES E PRESENTES

O **PLANO BRASIL SAÚDE** e seus colaboradores não aceitarão nem oferecerão presentes, refeições, entretenimento, hospitalidades, descontos ou ofertas de emprego, ou qualquer outro item dado por Terceiro, em troca ou expectativa de benefícios ou vantagens, ou que estejam em desacordo com as políticas e normas internas do **PLANO BRASIL SAÚDE**.

Presentes em dinheiro não podem ser aceitos nem ofertados sob qualquer hipótese.

Refeições de negócios são permitidas apenas para as áreas e funções devidamente autorizadas pela Representante Legal, desde que justificadas como reunião de trabalho ou como cortesia usual de negócios. Devem-se respeitar os limites razoáveis e que não impliquem em qualquer constrangimento para os convidados, como também suposta retribuição.

3.9. ZELOS PELO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Os colaboradores deverão zelar pela conservação dos ativos do **PLANO BRASIL SAÚDE** e pelos ativos dos contratados sob responsabilidade do **PLANO BRASIL SAÚDE**, que compreendem: instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, recursos de informática, valores e outros.

Não é permitido aos colaboradores utilizarem equipamentos, espaços físicos ou bens do **PLANO BRASIL SAÚDE** e das unidades sob sua gestão para fins particulares ou para a execução de atividades que não digam respeito ao **PLANO BRASIL SAÚDE**.

3.10. RECURSOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA

Os recursos de informática só poderão ser usados de maneira a não violar a lei, as normas internas ou as políticas de informação vigentes. O colaborador do **PLANO BRASIL SAÚDE** deve zelar pela segurança, integridade e confidencialidade das informações e dados eletrônicos, protegendo os recursos contra usos não autorizados.

Os nomes de usuários e senhas de acesso são informações confidenciais e de uso pessoal e intransferível. As atualizações de segurança oferecidas pelo **PLANO BRASIL SAÚDE** como antivírus, programas de proteção ou proteção de tela não devem ser desabilitadas.

A utilização pessoal dos recursos de informática e telefonia disponíveis no **PLANO BRASIL SAÚDE** é permitida, desde que de forma moderada e não interfira no desempenho profissional, respeitando as políticas internas do sistema do **PLANO BRASIL SAÚDE**.

O **PLANO BRASIL SAÚDE** se reserva o direito de gravar ligações telefônicas, monitorar ou acessar a comunicação ou outros materiais eletrônicos criados, recebidos, armazenados, transmitidos ou processados, que utilizam os recursos de TI, a qualquer momento e sem aviso prévio.

Os usuários desses recursos não devem ter a expectativa de privacidade de e-mails, documentos, arquivos ou outras matérias, a menos por ordem legal.

Programas e sistemas protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento, não devem ser copiados, exceto que o detentor dos direitos autorais ou da licença dê, especificamente, permissão para tanto. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores do **PLANO BRASIL SAÚDE** que não tenham sido autorizados pelas áreas competentes.

3.11. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

As dependências do **PLANO BRASIL SAÚDE** e das unidades sob gestão do **PLANO BRASIL SAÚDE** são monitoradas, exceto nos locais privados (sanitários e vestiários), por meio de câmeras de circuito interno.

As imagens poderão ser divulgadas e utilizadas em cumprimento de determinação judicial, para salvaguardar direitos e o patrimônio do **PLANO BRASIL SAÚDE** e de outrem, ou para atender situações graves, emergenciais ou para fins de auditoria interna.

3.12. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

O colaborador é responsável por tratar, de forma confidencial, as informações sobre a propriedade intelectual e qualquer outro tema que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.

A remoção e divulgação dessas informações só é autorizada por expressa autorização da Representante Legal. Informações confidenciais, em resposta aos pedidos legítimos de autoridades governamentais, podem ser fornecidas apenas depois de considerada se tais tratativas estão em cópia e sob a análise da Assessoria Jurídica do **PLANO BRASIL SAÚDE**.

3.13. COMÉRCIO INTERNO E CAMPANHAS

É proibido o comércio interno de produtos, promoções ou campanhas solidárias, exceto aquelas assinadas, correntes e doações dentro do **PLANO BRASIL SAÚDE**. Institucionalmente, é permitido promover campanhas solidárias ou de doações.

RELAÇÃO COM CONTRATADOS

04

4.1. ATENDIMENTO A DEMANDAS

A relação com os Contratados deve ser exercida pelo Representante Legal, Gerentes ou por colaborador previamente autorizado por estes.

4.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **PLANO BRASIL SAÚDE** se compromete a oferecer serviços de qualidade, com elevado padrão de atendimento, visando a plena satisfação dos seus Contratados.

Dessa forma:

- Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas com Contratados e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pelo PLANO BRASIL SAÚDE.
- Os requisitos e as expectativas dos Contratados devem ser consideradas, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos. O nosso sucesso está condicionado à completa satisfação de nossos Contratados.
- Todos os nossos colaboradores são responsáveis por manter o devido sigilo das informações recebidas dos Contratados.



RELAÇÃO COM BENEFICIÁRIOS



5.1. ATENDIMENTO HUMANIZADO E SEM DISTINÇÃO

Alinhamos atendimento de qualidade técnica com o cuidar com carinho, dedicação e respeito, intensificando o caráter humano de nossos serviços. Assim, nossos colaboradores devem oferecer atendimento uniforme, humanizado e acolhedor, livre de preconceito de origem, raça, sexo, idade, classe social ou qualquer outra forma de discriminação.

É parte deste modelo de atendimento não o identificar de forma imprópria, desrespeitosa ou preconceituosa, tal como por número, código ou pelo nome de sua doença ou agravamento da sua saúde. Não será admitido difamar a imagem do beneficiário, sua identidade, individualidade e desrespeitar seus valores éticos, morais e culturais, independentemente de seu estado de saúde e consciência.

Mantenha o foco no beneficiário, atrelando o resultado à qualidade de vida do beneficiário. Garanta eficiência no tempo de internação e de atendimento.



5.2. NÃO OMISSÃO

O **PLANO BRASIL SAÚDE** espera que sua equipe dê respostas claras e rápidas para atender aos anseios do beneficiário quanto às informações sobre os serviços ou tratamentos aos quais possuem direito.

5.3. CUIDADO COM OPINIÕES PESSOAIS

Os colaboradores do **PLANO BRASIL SAÚDE** não devem fazer comentários com beneficiários sobre insatisfações pessoais ou profissionais, bem como opiniões sobre as condições de trabalho. Questões sobre relacionamento intra ou extra equipe devem ser tratadas nas vias adequadas, jamais diante dos beneficiários.

A insinuação ao beneficiário de que problemas eventuais de atendimento tenham tido origem em outro setor também não será tolerada.



5.4. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

É esperado de todos os colaboradores do **PLANO BRASIL SAÚDE** estrito sigilo sobre os dados e informações dos beneficiários, sendo elas:

- Todas as informações relativas ao beneficiário, sejam elas obtidas mediante diagnósticos e exames ou outros procedimentos pertinentes ao exercício profissional;
- Tudo aquilo que for presenciado durante todo e qualquer ato médico e assistencial;
- O estado de saúde do beneficiário, bem como o andamento do tratamento;
- Informações prestadas pelo beneficiário ao médico ou a outro profissional de saúde;
- Quaisquer dados do prontuário do beneficiário, salvo por autorização deste ou de seu responsável legal. Cópias de prontuários de beneficiários, total ou parcial, não serão permitidas senão com autorização expressa do beneficiário ou por determinação judicial.

5.5. PRESENTES DE BENEFICIÁRIOS

Não deverão ser aceitos presentes de nenhuma natureza, incluindo valores pecuniários, ofertados pelo beneficiário, que tenham como intuito garantir a estes favorecimentos de qualquer natureza.

5.6. TOMADA DE IMAGENS

Em respeito a princípios de privacidade e de confidencialidade de informações, o **PLANO BRASIL SAÚDE** não permite a tomada de imagens em suas dependências, senão por pessoas previamente autorizadas pela Assessoria de Comunicação.

Nenhum colaborador ou prestador de serviço está previamente autorizado a tal ação e deve evitar que tal fato aconteça, orientando beneficiários sobre a prática. Em caso de dúvida, a área de segurança deverá ser avisada imediatamente.



RELAÇÃO COM FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS



6.1. CONCORRÊNCIA JUSTA

As relações com fornecedores devem ser pautadas em critérios técnicos e éticos conforme normas administrativas e procedimentos de compras e contratação de terceiros, formalmente divulgados. Os seguintes preceitos devem ser norteadores do comportamento junto a fornecedores e prestadores de serviços:

- O **PLANO BRASIL SAÚDE** promoverá sempre concorrências de preço justas, prezando sempre pelo princípio da melhor relação custo-benefício para a instituição. Desta forma, todos os fornecedores deverão ter acesso a mesma base de informações durante o processo de cotação e compras. Não serão conduzidas concorrências direcionadas, fixação de preços, discriminações de preços ou práticas comerciais injustas e que violem leis federais, estaduais ou locais.

- Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas e apenas podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pelo **PLANO BRASIL SAÚDE**.

O **PLANO BRASIL SAÚDE** não manterá relação com fornecedores ou prestadores de serviços que oferecem comissão, favor, gratificação, entretenimentos ou qualquer item de valor para obter favorecimento da Operadora.



6.2. CONDOTA ÉTICA

O **PLANO BRASIL SAÚDE** incentiva e espera de seus fornecedores um comportamento ético e transparente alinhado com os seus valores. Neste sentido, não estabelecerá relações com fornecedores que evidenciem a prática de discriminação, falta de dignidade e respeito no tratamento com os colaboradores, bem como a utilização de mão de obra infantil e/ou considerado em regime análogo à escravidão.

Os fornecedores devem cumprir a legislação, regulamentação, normas e práticas relativas à natureza de suas atividades nas relações diretas ou indiretas com a Operadora. Adicionalmente, estará sujeito ao cumprimento das normas e procedimentos internos, nas quais se incluem, entre outras, as condições de segurança e circulação (trânsito). A qualificação técnica, referências, bem como idoneidade e imparcialidade do fornecedor na apresentação de produtos e serviços, serão premissas básicas para sua participação em qualquer processo comercial.

6.3. CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer colaborador que tenha o poder de influenciar uma negociação de compra ou contratação de serviços deve se declarar impedido caso exista na outra ponta uma pessoa próxima (amigo, parente ou conhecido), visando evitar eventuais conflitos de interesse. A realização de negócios com empresas pertencentes ou geridas por ex-colaboradores deve ser previamente avaliada pelo Comitê de Ética e Conduta. Os processos de compras estarão sujeitos à anulação caso se identifique, mesmo que posteriormente, qualquer conflito de interesses.

RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA

07

Todas as atividades e decisões do **PLANO BRASIL SAÚDE** e de seus colaboradores, no exercício de suas funções no **PLANO BRASIL SAÚDE**, serão tomadas e conduzidas de forma independente, respeitando os princípios da livre concorrência, de acordo com a legislação brasileira em vigor.

O **PLANO BRASIL SAÚDE** e seus colaboradores não permitirão qualquer conduta, sob qualquer forma de manifestação, que tenha por objeto ou possa resultar em infrações da ordem econômica de acordo com a legislação brasileira em vigor, tais como abuso de posição dominante, acordos para fixação de preço, conluio para fraudar licitação, entre outras condutas consideradas ilegais e em desacordo com as políticas do **PLANO BRASIL SAÚDE**.



RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE



8.1. CUIDADO COM O MEIO AMBIENTE

O compromisso do PLANO BRASIL SAÚDE com o meio ambiente compreende a gestão adequada dos recursos necessários assim como dos resíduos gerados pela nossa operação:

- Combate ao desperdício: Esperamos dos nossos colaboradores um comportamento que combata o desperdício, prezando pela adequada utilização de insumos, recursos hídricos e energéticos no seu dia a dia.
- Descarte adequado de resíduos: Adotamos práticas de gerenciamento, armazenamento e descarte correto de resíduos, sempre observando a legislação ambiental vigente. Assim, é proibido aos colaboradores o descarte de materiais contaminantes de outra forma que não seja as especificadas nas normas internas de qualidade, tais como descarte em pias, ralos, vasos sanitários e solo.

8.2. RESPONSABILIDADE SOCIAL

O **PLANO BRASIL SAÚDE** considera em suas decisões os impactos potenciais nas regiões em que atua, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades. Promovemos, e encorajamos os nossos colaboradores a participar, ações comunitárias por meio dos programas desenvolvidos pelo PLANO BRASIL SAÚDE ou através da atuação voluntária nas comunidades em que atuamos.



RELAÇÃO COM ENTIDADES DE CLASSE



O **PLANO BRASIL SAÚDE** mantém relacionamento com as entidades representativas de classe a fim de promover o debate de questões que tenham possível impacto nos interesses do **PLANO BRASIL SAÚDE**, de forma direta ou indireta.

É permitida aos colaboradores do **PLANO BRASIL SAÚDE** a participação em entidades de classe, tais como câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais. O colaborador deve solicitar autorização prévia ao Representante Legal quando representar o **PLANO BRASIL SAÚDE** em uma entidade de classe.



RELAÇÃO COM A IMPRENSA

10

Os contatos com a imprensa devem ser realizados exclusivamente pela Representante Legal, gerências ou pela área de Comunicação, ou ainda por um colaborador previamente autorizado pelo Representante Legal.

O colaborador autorizado, ao conceder entrevista, publicar artigo ou utilizar qualquer outra forma de manifestação pública, deve restringir seus comentários aos aspectos técnicos, de forma precisa e direta, evitando o uso de juízo de valor e respeitando a confidencialidade das informações relacionadas aos beneficiários e demais aspectos do **PLANO BRASIL SAÚDE**.

Nossos porta-vozes, quando autorizados a se manifestarem em nome do **PLANO BRASIL SAÚDE**, poderão expressar única e exclusivamente o ponto de vista institucional da Operadora, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.



COMUNICAÇÃO



O contato com as mídias externas deve ser orientado pela área de Comunicação, de modo a garantir a integridade das informações a serem transmitidas. Toda e qualquer informação, fato, evento, como artigos, anúncios, filmes publicitários deverá atender aos princípios e padrões estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas ou que possam prejudicar a imagem do **PLANO BRASIL SAÚDE**.

Os colaboradores devem proteger e resguardar as ideias, projetos, programas e planos de expansão desenvolvidos pelo **PLANO BRASIL SAÚDE** ou por eles próprios. O uso de imagem e divulgação de fotos de colaboradores, poderá ser efetuado desde que haja a prévia autorização escrita por parte dos envolvidos.

A representação em eventos externos em que o nome do **PLANO BRASIL SAÚDE** esteja de alguma forma associadodeverá ser precedida de autorização prévia pelo Representante Legal. As apresentações, institucionais e demais, devem seguir o padrão estabelecido pelo próprio **PLANO BRASIL SAÚDE**.



**PRÁTICAS
CONCORRENCIAIS
E ANTICORRUPÇÃO**



O **PLANO BRASIL SAÚDE** proíbe qualquer pessoa agindo em nome da Operadora, direta ou indiretamente através de terceiros, de fazer ou receber pagamentos impróprios. Pagamento impróprio significa receber ou pagar suborno ou fornecer, oferecer, prometer ou dar dinheiro, ou qualquer outra vantagem a qualquer pessoa do setor privado ou a qualquer Autoridade Pública, a fim de influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão de uma pessoa, ou, de outro modo, obter benefício impróprio para o **PLANO BRASIL SAÚDE**.

Uma Autoridade Pública pode incluir, entre outros, qualquer diretor ou empregado de governo estrangeiro, organização pública internacional ou nacional, membro de partido político, candidato a cargo político no Brasil ou no exterior, qualquer departamento governamental estrangeiro, nacional ou órgão do mesmo, ou qualquer diretor ou empregado de empresa estatal. O uso de recursos ou ativos do **PLANO BRASIL SAÚDE** para qualquer finalidade ilegal, imprópria, ou antiética, é estritamente proibido. Nenhum colaborador será penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar suborno.

Cada colaborador que suspeite de que os termos acima possam ter sido violados, ou acredite ter recebido proposta de suborno, ou, de outro modo, de agir contra os termos acima, deve denunciar a ocorrência imediatamente, conforme previsto neste Manual de Ética e Conduta.



RELAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS

15

13.1. RESPEITO À LEGISLAÇÃO

O **PLANO BRASIL SAÚDE** se empenha em manter um relacionamento franco e construtivo com o governo e seus órgãos, nas três esferas de poder.

13.2. APOIO ÀS AUTORIDADES EM FISCALIZAÇÕES E EM INVESTIGAÇÕES

O **PLANO BRASIL SAÚDE** se empenha em manter um relacionamento franco e construtivo com o governo e seus órgãos, nas três esferas de poder.

13.3. DOAÇÕES A CANDIDATOS E A PARTIDOS POLÍTICOS

Nos termos da lei, são proibidas doações para candidatos ou partidos políticos.



REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



O **PLANO BRASIL SAÚDE** e seus colaboradores comprometem-se a manter a exatidão e confiabilidade de seus sistemas contábeis, assegurando o fiel retrato da sua situação patrimonial, econômica e financeira. As práticas e registros contábeis devem obedecer aos princípios preconizados nas regulamentações vigentes, normas fiscais e melhores práticas.

Contratos, notas fiscais, relatórios, faturas e todos os outros documentos relacionados à contratação de bens e serviços deverão sempre corresponder à realidade do que foi contratado. As informações e documentos relacionados à operação do **PLANO BRASIL SAÚDE** precisam ser preservados com cuidado e responsabilidade, obedecendo aos prazos legais estabelecidos.

Todos os registros oficiais devem ser colocados à disposição dos auditores e autoridades fiscais, seguindo as regras convencionais. A integridade e veracidade dos dados contábeis e financeiros refletem a retidão e credibilidade do **PLANO BRASIL SAÚDE**. Informações de interesse dos públicos internos ou externos, exceto em caso de justificado sigilo, deverão ser divulgadas de forma ampla e transparente.



**NOSSA ESTRUTURA
PARA GARANTIR O MELHOR
AMBIENTE PROFISSIONAL**

15

15.1. O COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

O Comitê de Ética e Conduta do PLANO BRASIL SAÚDE é composto por representantes precisamente selecionados para tal missão dentro do PLANO BRASIL SAÚDE. São responsáveis por divulgar e assegurar a compreensão deste Manual, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar eventuais atualizações ou retificações.

Este Comitê também tem como atribuição a avaliação, com total isenção e profissionalismo, dos relatos de desvio de conduta recebidos via Canal de Ética e Conduta, e a definição de medidas disciplinares.

15.2. O CANAL DE ÉTICA E CONDUTA

Contamos com um Canal de Ética e Conduta operado por uma empresa externa especializada, que garante total independência na recepção, triagem e no direcionamento dos relatos recebidos. Dúvidas e violações aos princípios e valores deste Manual de Ética e Conduta devem ser levadas ao conhecimento do Comitê de Ética e Conduta do PLANO BRASIL SAÚDE através dos seguintes meios:

ouvidoria@planobrasilsaude.com.br
planobrasilsaude.com.br
0800 971 9777 (24h)

O denunciante poderá fazer a denúncia de forma anônima ou identificada, e receberá um número de protocolo e uma senha para acompanhamento de sua denúncia.

**TERMO DE COMPROMISSO
E DECLARAÇÃO SOBRE
CONFLITO DE INTERESSES**

16

Declaro que:

• Recebi o Manual de Ética e Conduta **PLANO BRASIL SAÚDE** e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.

• Fui informado sobre o Canal de Ética e Conduta para relatar uma possível violação do Manual ou da Legislação. Ademais, pelo presente Termo, **DECLARO:** Deter direta ou indiretamente (ex.: através de cônjuge ou parente), participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que tenham relacionamento comercial com o **PLANO BRASIL SAÚDE**.

☐ NÃO

☐ SIM

Em caso afirmativo, informar o nome da pessoa jurídica em questão, a participação societária (em %) e o nome, cargo e relação de parentesco com funcionários ou acionistas da empresa (quando cabível):

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Deter grau de parentesco (cônjuge, pais, filhos, irmãos e/ou avós) com funcionários do **PLANO BRASIL SAÚDE**.

☐ NÃO

☐ SIM

Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo Cônjuge ou parente no **PLANO BRASIL SAÚDE**: Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pelo **PLANO BRASIL SAÚDE** que venham a integrar este Manual de Ética e Conduta, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo.

Nome completo:

CPF:

Unidade:

Matrícula:

Cargo:

Data:

Assinatura:

